

MOTRIZ

1º FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA

A cidade histórica de Planaltina, mãe de todas as cidades que formam o Distrito Federal, acolhe em 2020 seu primeiro festival de cinema. *Motriz* nasce para ser território fértil e caloroso para o curta-metragem brasileiro produzido principalmente por espíritos criativos e combativos que se tornaram sujeito das imagens graças à democratização do fazer cinematográfico.

Desde o coração de um Brasil que vê exacerbarem-se as injustiças e opressões, queremos ser uma força impulsionadora dos filmes iluminados pela perspectiva da transformação social e pela diversidade de experiências e cosmovisões. Nossa existência está vinculada ao cinema realizado por corpos ditos periféricos, que são centrais nas lutas de emancipação e na invenção de novas formas de resistir e enfrentar os desmandos e as violências estruturais deste país em estado de exceção.

Na proposta do festival, a periferia tem centralidade na construção de um olhar sensível e crítico, atuando na contracorrente da exclusão, do racismo, da misoginia e da homofobia, que são hoje uma realidade que se alastra e se fortalece no cenário brasileiro. Nesse sentido, afirmamos que nossos corpos, nossas ideias, nossa experiência e nossa visão de mundo, embora marginalizadas, anunciam um novo tempo em que não seremos mais silenciados ou silenciadas. Nossas vozes serão ouvidas e projetadas. Irão cantar um mundo novo, onde não caberá exclusão ou retrocesso.

Com o tema *Cinema: poéticas da resistência*, e porque entendemos que o cinema é, para os distintos grupos contra hegemônicos, ferramenta essencial nos processos de emancipação, fortalecimento e reafirmação de identidades, abrimos espaço para a interseção entre a arte cinematográfica e os movimentos de insurgência contra a ordem estabelecida e as relações de poder que limitam o campo de ação dos corpos da periferia.

Os filmes que valorizamos são aqueles que fazem avançar as lutas por direitos e reconhecimento, transitando na rota dos afetos solidários, conectando diferentes grupos e lutas, sugerindo novas possibilidades de coexistência e colaboração para a superação de tensões sociais e o enfrentamento solidário do fascismo e do neoliberalismo.

De 9 de janeiro a 9 de fevereiro, as inscrições estarão abertas para receber curtas-metragens com até 30 minutos de duração, produzidos entre 2018 e 2020, seja ficção, documentário, animação, filmes experimentais ou híbridos.

Motriz, o primeiro Festival de Cinema de Planaltina, será realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2020.

MOTRIZ

1º FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O MOTRIZ – Festival de Cinema de Planaltina nasce junto com os anos 2020 para ser o primeiro Festival de cinema da cidade histórica de Planaltina, localizada no Distrito Federal. A vocação do MOTRIZ é democratizar o acesso da população planaltinense, em particular, e do DF, em geral, à produção brasileira contemporânea de curta-metragem, promovendo a educação do olhar e o debate de temáticas que abordam os corpos ditos periféricos e suas lutas de emancipação. O Festival compreende a periferia como centralidade na construção de uma cultura política de ação, reflexão e organização social sob a situação de exclusão ou de pouca visibilidade no discurso social e do artístico normativo, o que inclui neste conceito não apenas o espaço geopolítico posto como periferias brasileiras, mas como todos os corpos periféricos que integram a nossa sociedade, a fim de transformá-la.

2. OBJETIVO

Nascemos como força motriz para filmes iluminados pela perspectiva da transformação social e pela diversidade de experiências e cosmovisões. Visamos promover o cinema produzido por aqueles que deixaram de ser objeto e se tornaram sujeitos das imagens, graças ao seu espírito criativo e combativo e à democratização dos meios de produção cinematográfica. Nosso movimento é, portanto, o de conferir centralidade à periferia e aos corpos que a habitam, valorizando filmes representativos de suas ideias, experiências e visões de mundo, buscando ampliar debates, construir alteridade e fortalecer os processos democratizantes .

3. VALORES

O MOTRIZ – Festival de Cinema de Planaltina nasce em 2020 comprometido com os valores de tolerância, respeito, diversidade e sustentabilidade para a promoção de uma convivência harmoniosa das pessoas e destas com o meio ambiente. Prezamos filmes de valor artístico que projetam na tela grande corpos reconhecidos como atores poderosos e centrais nos processos de mudança social, política e cultural do Brasil. Com o tema *Cinema: poéticas da resistência*, a primeira edição do MOTRIZ irá apresentar ao público o seu compromisso com filmes independentes de curta-metragem que aguçam o olhar e revelam as contradições, opressões e injustiças de um país em estado de exceção, contribuindo para o debate e a tomada de consciência sobre questões relevantes da atualidade.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

4.1. As inscrições estarão abertas durante um mês, no período de 09 de janeiro até às 23h59min de 09 de fevereiro de 2020, considerando o horário de Brasília.

4.2. O MOTRIZ – Festival de Cinema de Planaltina será realizado de 14 a 16 de maio de 2020, no Complexo Cultural de Planaltina - DF.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições dos curtas-metragens são gratuitas e devem ser feitas através do formulário disponível no site do Festival, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cinematriz.com.br/2020/>.

5.2. Uma vez realizada a inscrição, o filme não poderá ser retirado do Festival pelo seu responsável.

5.3. Podem ser inscritos filmes de curta metragem com duração máxima de 30 minutos, com narrativa ficcional ou não-ficcional (documentário, experimental, híbrido ou animação), realizados a partir de 1º de janeiro de 2018, que estejam em sintonia com os objetivos do Festival.

5.4. O responsável pela inscrição deverá informar, em campo próprio da ficha de inscrição, um link para download com senha, de acordo com as seguintes especificações técnicas: 1920 x 1080 linhas, velocidade (FRAME RATE) de 29.97 ou 24 FPS (frames por segundo), Codec H264 e tamanho máximo de 4GB. A preferência é pelos sites YouTube ou Vimeo, mas também serão aceitos links de transferência de arquivos, como Dropbox, SendSpace e Google Drive. Só serão aceitos vídeos do YouTube com a privacidade definida como Não Listado, para que a organização faça o download. Não serão aceitos links que expiram, como aqueles do WeTransfer, por exemplo.

5.5. Em caso de seleção da obra, a produção do festival baixará o arquivo a partir do link fornecido para, então, exibi-lo no Complexo Cultural de Planaltina, durante os dias de Festival.

5.6. Excepcionalmente, nos casos em que o realizador, por razões diversas, não consiga fazer o upload do curta na internet, será aceito o envio do arquivo por correio, via SEDEX, até o dia 10 de fevereiro de 2019, considerada a data de postagem constante no envelope. Neste caso, deverá ser enviada uma cópia do filme em pendrive, conforme especificações técnicas do item 5.4 deste regulamento.

O SEDEX deverá ser enviado para o seguinte endereço:

Motriz FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA

A/C José Felipe Cortes Figueiredo

SHIN CA-9 , Lote 16, Apto 117 – Edf. Green Hills – Lago Norte – Brasília - CEP: 71.503-509

5.7. Os custos de envio do arquivo via correios correrão por conta do realizador e não haverá devolução do material enviado para a seleção.

5.8. O responsável pela inscrição deverá anexar até três imagens em campo específico do formulário para serem usadas na divulgação do filme no site, nas redes sociais, nos materiais impressos do Festival e nos *releases* para a imprensa, caso a obra seja selecionada. As imagens enviadas devem estar no formato JPG ou PNG, com resolução mínima de 300 dpi.

5.9. Filmes com falas em língua estrangeira ou indígena deverão ter obrigatoriamente legendas em português, no formato SRT, a não ser que seja artisticamente intencional a não tradução das falas.

5.10. Nos casos em que haja disponibilidade, o link para o trailer do curta-metragem deverá ser informado na ficha de inscrição. Se a obra for selecionada, o trailer será disponibilizado no catálogo online do Festival, a ser divulgado no site oficial do Festival.

5.11. A lista de obras selecionadas estará disponível no site (<http://www.cinemotriz.com.br/2020/>) a partir do dia 15 de março de 2020, sendo este prazo prorrogável a critério da organização do Festival.

5.12. O não preenchimento dos itens obrigatórios do formulário de inscrição, bem como a não observância dos itens 5.4, 5.6 e 5.9, implica na imediata desclassificação do filme.

5.13. O responsável pela inscrição do(s) filme(s) deve ser o detentor dos direitos autorais da(s) obra(s) inscrita(s), ou pessoa autorizada por aquele que os detém, uma vez que deverá autorizar, em campo próprio da ficha de inscrição, a exibição do filme em espaço público, durante os dias de realização do Festival, e a utilização de material de divulgação do filme, incluindo imagens fixas, textos e trailer, nas plataformas de comunicação do Festival, online e offline.

6. SELEÇÃO DOS FILMES

6.1. Serão selecionadas 18 obras para a Mostra Competitiva do MOTRIZ – Festival de Cinema de Planaltina e até 6 filmes para compor as Mostras Paralelas. A seleção se dará pela Comissão de Curadoria.

6.2. A Comissão de Curadoria é composta pelas curadoras Danúbia Mendes, Jaqueline Fernandes e Nina Rodrigues.

6.3. Os 18 curtas-metragens selecionados para a Mostra Competitiva serão julgados por Júri Técnico Oficial, que escolherá os três melhores curtas, e por Júri Popular, que escolherá, por votação simples realizada após cada sessão, o melhor curta do Festival.

6.4. O Júri Oficial será formado por 3 jurados, entre pesquisadores e profissionais da área de cinema e vídeo, a serem convidados oportunamente.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Os três curtas-metragens selecionados pelo Júri Técnico Oficial receberão prêmios nos valores de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, para 1º, 2º e 3º colocados.

7.2. O curta-metragem mais votado pelo Júri Popular receberá um prêmio de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

7.3. A premiação, em dinheiro, será paga já descontados os impostos incididos em nome da empresa produtora ou do produtor executivo, desde que comprovem direitos sobre a respectiva obra audiovisual.

7.4. O estabelecimento de futuras parcerias poderá possibilitar o aumento do número de filmes premiados e o apoio ao desenvolvimento de projetos.

7.5. Os curtas-metragens selecionados para as Mostras Paralelas não concorrerão a prêmios oficiais.

8. PARTICIPAÇÃO DE REALIZADORES NO FESTIVAL

8.1. O MOTRIZ – Festival de Cinema de Planaltina não dispõe de recursos para transporte e hospedagem de realizadores de fora do DF.

8.2. No caso em que o(a) realizador(a) de obra selecionada decida participar do evento por conta própria, a produção do Festival irá disponibilizar informações sobre localização e hospedagem nas proximidades do local do evento.

8.3. Para realizadores(as) do DF será disponibilizada ajuda de custo para transporte.

8.4. Realizadores(as) de obras selecionadas que não possam vir ao Festival serão convidados(as) a enviarem vídeo de cerca de 2 minutos com informações sobre o curta-metragem, equipe etc, em um formato e roteiro de conteúdo a serem formulados pela equipe do projeto. Os(as) realizadores(as) também poderão ser convidados(as) a participarem de chats e/ou vídeoconferência, em data e horários a serem combinados, sempre dentro da programação do Festival.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A Curadoria Oficial do Festival não irá considerar filmes com cenas de sexo explícito, culto à violência e qualquer tipo de abordagem preconceituosa. O MOTRIZ – Festival de Cinema de Planaltina também reserva-se o direito de não admitir obras que façam apologias a valores contrários aos do Festival

9.2. A inscrição de filmes no MOTRIZ – Festival de Cinema de Planaltina implica na plena aceitação deste regulamento.

Brasília, 09 de janeiro de 2020.